



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 9 - ano I

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1
 Portarias..... 1
 ATOS DA DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA..... 2
 Portarias..... 2

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 639/2019-GAB/DPE
 Porto Velho, 15 de maio de 2019.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
 SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
 CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
 CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 05/2019, de 08 de abril de 2019, e na Portaria n.º 606/2019-GAB/DPE, de 09 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 06, de 13 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para trabalharem na “Ação Social em Homenagem ao Dia das Mães” promovida pela Casa Ana Fonseca em parceria com a Associação Boi-Bumbá Manhoso, no dia 19 de maio de 2019 (domingo), das 08h às 12h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Daniel Neri da Silva (Rua Benedito Inocêncio da Silva, Bairro JK I, CEP 76829-426), em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA	300128688	Assessora de Defensor Público	Atendimento jurídico
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico em Informática	Apoio na área de TI

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 649/2019-GAB/DPE
 Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, § 3.º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4.º, inciso I e art. 8.º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria n.º 13/2019/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2019, até

o montante de R\$ 81.810,00 (oitenta e um mil, oitocentos e dez reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 649/2019-GAB/DPE, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ
				Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046. 1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339040	0230	81.810,00
TOTAL				81.810,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046. 1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	449052	0230	81.810,00
TOTAL				81.810,00

ND 075, 076, 077 e 078 NL 384

ATOS DA DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Portarias

PORTARIA N.º 618/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0615.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANDERSON SÁ MARCHIORO e AGUINALDO LORBIESKI FARIA, de Porto Velho/RO aos municípios de ARIQUEMES, CACOAL, COLORADO DO OESTE E VILHENA/RO, no período de 13/05/2019 A 19/05/2019, para realizar avaliações dos imóveis do TCE/RO em Ariquemes, Cacoal e Vilhena, para destinação à DPE/RO, bem como será verificado junto a prefeitura de Colorado do Oeste a emissão do "habita-se" do imóvel reformado da DPE na comarca de Colorado do Oeste, para contemplar pendência de encerramento do processo de reforma 3001.1050.2016, concedendo-lhes, 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2.º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no art.12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 623/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 02 de maio de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0585.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor MARCUS EDSON DE LIMA, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 13/05/2019 a 16/05/2019, para participar de atividade legislativa na Câmara dos Deputados, relacionadas à análise da reforma da previdência, de pontos que serão apreciados por uma comissão especial, a qual emitirá parecer quanto ao mérito da referida proposta, e apresentada aos parlamentares, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;



Art. 2.º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1.º, do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 624/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0244.2019/DPE-RO;

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias aos palestrantes PEDRO PAULO CARRIELO, AMILTON BUENO DE CARVALHO e LUIZ CARLOS HONÓRIO DE VALOIS COELHO, em razão do deslocamento à cidade de PORTO VELHO-RO, no período de 16/05/2019 a 18/05/2019, para participar, na qualidade de colaborador eventual, do III Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

Art. 2.º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 626/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0626.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de ALVORADA DO OESTE-RO, nos dias 15/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de atuar na defesa de assistido da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos autos n.º10002577-93.2017.8.22.0011, no plenário do júri daquela comarca, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2.º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 633/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0618.2019/DPE-RO;

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER ao Defensor Público DIEGO CESAR DOS SANTOS, portador do CPF n.º 020.210.831-79, Matrícula 300126750, lotado no Núcleo de Ji-Paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	209,70
			209,70

Art. 2.º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprimento e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme o art. 17 da Resolução n.º 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n.º 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4.º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 637/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0632.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, Defensora Pública Substituta, lotada no núcleo de Rolim de Moura/RO, à cidade de Santa Luzia D'oeste, nos dias 01, 02, 08, 09, 29 e 30 de Abril/2019 e 06, 07 e 08 de maio de 2019, todos com ida e volta no mesmo dia, a fim de prestar auxílio nos atendimentos internos do Núcleo, realização de audiências e acompanhamento de processos, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2.º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 638/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.0625/2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores REINALDO PEREIRA PINTO, MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES de PORTO VELHO-RO ao município de ARIQUEMES-RO, no período de 19/05/2019 a 25/05/2019, com o objetivo de realizar a reestruturação de rede e instalação de novos equipamentos de informática, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2.º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, de PORTO VELHO-RO ao município de ARIQUEMES-RO, nos dias 19/05/2019 e 25/05/2019, para conduzir veículo oficial, ambos os deslocamentos com retorno no mesmo dia, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 3.º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1.º, do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado